



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 192, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
TURISMO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 90/2024, subscrito pelo Exmº. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 025.***.***-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Turismo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 43, de 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: 03/07/2024 à 02/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **FERNANDA ZAGO DOS SANTOS/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 160/2023

Espécie: Prestação de Serviços

OBJETO: Serviços de administração e gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado, com agenciamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos, com controle de forma continuada, mediante intermediação junto à rede de estabelecimentos credenciados, com abrangência nacional, para a frota do Município de Campos de Júlio – MT.

DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

DA VIGÊNCIA ADITADA: **12.07.2024 a 11.07.2025.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CONTRATADO.**

Fernando M. da Silva

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio/MT.

PORTARIA Nº. 192, DE 04 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 90/2024, subscrito pelo Exmº. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 025.***-**-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Turismo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 43, de 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.359, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 002/2023 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Professor com Licença Plena em Pedagogia, conforme solicitação contida no Memorando n.559/2024/SMEELTC.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 04/07/2024 até o dia 18/07/2024 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começarão a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- I** - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II** - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III** - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV** - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V** - Carteira de habilitação;
- VI** - CPF dos pais;
- VII** - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII** - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX** - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X** - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI** - Documentos do cônjuge;
- XII** - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII** - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV** - Cartão de vacinação atualizado;
- XV** - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;